



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
POLÍCIA FEDERAL
DELEMIG/DREX/SR/PF/AM

1. TRATA-SE DE PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO DE RESIDÊNCIA TEMPORÁRIA, COM BASE NA PORTARIA INTERMINISTERIAL 09/2018;
 2. O IMIGRANTE LUIS ALFREDO SUAREZ MARINO FOI NOTIFICADO PESSOALMENTE, EM 28/03/2019, A APRESENTAR, DENTRO DE 30 DIAS, OS DOCUMENTOS ABAIXO:
 - COMPROVANTE DE FILIAÇÃO;
 - UMA FOTO 3X4;
 - CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS DOS ESTADOS EM QUE TENHA RESIDIDO NO BRASIL NOS ÚLTIMOS CINCO ANO;
 3. CONSIDERANDO QUE NÃO FORAM APRESENTADOS OS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, INDEFIRO O PEDIDO, COM BASE NO ART. 4º, § 2º DA PORTARIA INTERMINISTERIAL 09/2018;
 4. PUBLIQUE-SE A PRESENTE DECISÃO NO SÍTIO ELETRÔNICO DA POLÍCIA FEDERAL;
 5. FICA O REQUERENTE NOTIFICADO A APRESENTAR, CASO QUEIRA, RECURSO NO PRAZO DE 10 DIAS CONFORME ART. 134 DO DECRETO 9199/17, A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO ITEM ANTERIOR.
- MANAUS/AM, 25/07/2019.

A assinatura manuscrita em tinta preta, que parece ser 'Adriana Ines Abreu de Sa'.

ASSINATURA DO NOTIFICANTE
ADRIANA INES ABREU DE SA